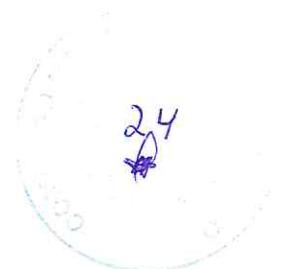


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Barbalha/CE

Responsável pela Elaboração: Cinthia Lima dos Santos

Data: 02 de maio de 2025.



1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento que norteará as contratações públicas, cujo objetivo central é realizar o planejamento com vistas para a viabilidade técnica e econômica, bem como a adequação ao interesse público, identificando as possíveis soluções para resolução da demanda contida no “Documento de Oficialização da Demanda”. Os dados do presente estudo subsidiarão a elaboração do Termo de Referência e, por conseguinte, o processo de contratação.

1.2. Através do planejamento busca-se identificar a necessidade, além das alternativas de intervenção governamental e possíveis soluções disponíveis, adotando a com maior vantajosidade para a Administração, garantindo o emprego dos recursos públicos de forma eficaz e eficiente e, consequentemente, a resolução das demandas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal, através do Gabinete da Presidência, desempenha um papel estratégico e responsável por coordenar o planejamento das políticas públicas e a gestão dos recursos e processos administrativos. Além disso, atua como eixo central no alinhamento das ações governamentais em prol da população, garantindo maior eficiência, transparência e impacto positivo nas políticas de desenvolvimento. Desempenha funções no apoio à administração geral, especialmente na articulação política e no acompanhamento de projetos

e programas, além de representações institucionais do Poder Legislativo em eventos locais, regionais e nacionais.

2.2. A Contratação para locação de computadores completos de forma contínua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

A pretensa contratação busca atender à necessidade desta casa legislativa para execução das atividades relacionadas ao objeto pretendido.

A complexidade das normas que regem as contratações públicas, especialmente com a vigência da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), exige que seja mantido um planejamento adequado junto aos processos de compras realizados pelos órgãos públicos.

Segue abaixo quadro demonstrativo com as devidas especificações:

Item	Especificação	Und	Qnt.
1	LOCAÇÃO DE 15 COMPUTADOR CORE I5, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 240GB; COM MONITOR LED 15"; TECLADO E MOUSE. ACOMPANHA ESTABILIZADOR 3 ENTRADAS	MÊS	12

2.3. A Câmara Municipal, como órgão público integrante da Administração Pública Direta, tem por obrigação legal e institucional conduzir suas contratações com base nos princípios constitucionais, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como, com as normas da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos.

2.4. Nesse contexto, justifica-se a contratação tanto para aquisição de bens, quanto para serviços.

A complexidade e o dinamismo da estrutura normativa aplicável, impõem um grau elevado de exigência técnica na condução dos processos licitatórios e contratações diretas.

2.5. Desse modo, torna-se imprescindível **para garantir a infraestrutura tecnológica de informática moderna e adequada para as atividades laborais.**

Adicionalmente, representa um instrumento eficiente para armazenamento, organização, gerenciamento e para cumprir exigências legais.

Para assegurar que esse processo trâmite com eficiência, segurança e em conformidade com as normas, é essencial contar com uma empresa especializada que ofereça **serviços de locação de computadores completos de forma contínua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.**

26


Assim, a contratação visa:

- Garantir suporte às atividades legislativas, como redação e tramitação de projetos de lei, requerimentos e indicações; consultas a bancos de dados jurídicos e sistemas legislativos e acompanhamento de processos legislativos eletrônicos.
- Modernização administrativa com digitalização de processos internos, reduzindo o uso de papel, gerenciamento de documentos, protocolos e arquivos digitais.
- Maior segurança de dados com equipamentos atualizados que possibilite acesso a sistemas de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, licitações, etc.).
- Melhoria da transparência e acesso à informação, por meio de publicação de dados no portal da transparência e apoio na manutenção do site oficial e canais digitais da Câmara.
- Comunicação institucional de envio e recebimento de e-mails institucionais; produção de conteúdo para redes sociais e canais de comunicação com o cidadão, bem como participação em videoconferências, reuniões virtuais e transmissões ao vivo.
- Apoio técnico e operacional aos servidores e gabinetes e acesso remoto e seguro a sistemas públicos.
- Suporte às atividades de atendimento ao público e gestão de demandas.

- Padronização dos equipamentos e softwares, melhorando a manutenção e suporte técnico.

2.6. Portanto, é uma medida para viabilizar efetividade, qualidade e legalidade na condução das contratações públicas, além de atender às diretrizes de gestão moderna e responsável.

27

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação para locação de computadores completos de forma contínua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, para o exercício de 2025, demonstra alinhamento com o planejamento estratégico e operacional da Administração Pública. Tal previsão reforça o compromisso com a organização e a gestão eficiente dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para garantir que a contratação atenda à Câmara Municipal, é fundamental que o serviço contratado cumpra com requisitos específicos de segurança, legalidade e transparência.

4.2. Outro requisito de fundamental importância é que os objetivos pretendidos estejam alinhados aos princípios da Administração Pública.

4.3. Para a eficiência e a eficácia, a interessada será selecionada com base em sua experiência comprovada, qualificação técnica e proposta econômica mais vantajosa.

4.4. Para que os serviços sejam executados, as ações devem ser de forma clara, acessível e em conformidade com as normas vigentes.

4.5. O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

4.6. A contratada deverá manter canal de comunicação válido com a contratante para dirimir eventuais dúvidas.

4.7. O regime de execução deste contrato envolve a locação de computadores completos de forma contínua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, com empresas participantes no processo, com limites e quantidades pré-estabelecida.

4.8. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões preconizados em lei, bem como diligenciar para que o serviço seja realizado corretamente, não podendo conter quaisquer vícios.

4.9. A Contratação visa suprir continuamente os serviços que foram estabelecidos com base nos dados reais informados e para que seja executado/fornecido com qualidade, eficiência e segurança jurídica.

4.10. A definição criteriosa dos requisitos visa também a redução dos riscos, especialmente os relacionados à inexecução contratual, falhas técnicas, atrasos ou orientações equivocadas. Isso está alinhado à gestão por riscos e à responsabilidade do gestor público pela eficiência da contratação. Dessa forma as práticas e iniciativas das ações públicas condiz com a reaplicação das atividades que apresentam resultados positivos.

4.11. A partir da análise do ciclo de planejamento descrevemos a relação existente entre as fases da elaboração e execução.

4.12. Assim, prezando pela execução dos serviços avaliados, identificamos a necessidade de contratarmos uma empresa que apresente no mínimo experiência completa de serviço similar.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

5.1. A Câmara Municipal de Barbalha/CE, por meio de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de suas respectivas demandas, junto aos setores responsáveis e de acordo com a pesquisa de preço através de **BANCO DE PREÇOS** a nível nacional, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisas para aquisição de bens e serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2. Nesse sentido, Câmara Municipal de Barbalha/CE, fez o levantamento através do setor responsável. Isto posto, resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação da quantidade planejada e informada, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação.

5.3. No que versa, sobre os quantitativos constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária por parte do Gabinete da Presidência.

OBJETO: O presente estudo tem por objeto a **contratação de empresa especializada para locação de computadores completos de forma contínua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	V. Unitário Mensal	V. Total Mensal	V. Total Anual
1	Serviços especializados a serem prestados na locação de 15 computadores completos (novos) com processador Core i5, memória RAM de 08 GB, armazenamento em SSD de 240 GB, com monitor de LED, teclado, mouse, CPU e estabilizador.	Mês	12	236,67	3.550,00	42.600,00
						TOTAL: 42.600,00

5.4. De acordo com os valores unitários para o serviço, encontramos na pesquisa de preço realizada, e considerando-se os quantitativos solicitados na requisição apresentada, a estimativa de custo total para a contratação foi no **valor global de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**, conforme valores individualizados no mapa comparativo de preço, constante do processo que deu origem a esse ETP.

5.5 Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supracitada para a contratação em comento, foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS. 

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

6.1. Justifica-se para fins de cumprimento da legislação pertinente em vigor, levando-se em conta as normas e diretrizes da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, que o levantamento de mercado do presente projeto de licitação para locação de computadores completos de forma contínua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração público federal, estadual e municipal.

6.2. O levantamento de mercado, associado à análise de soluções, permitirá selecionar a alternativa que oferece o melhor equilíbrio entre custo, qualidade e conformidade. Isso garante que a administração, disponha de solução que se destaca pela flexibilidade e pelo custo-benefício, oferecendo contratos que incluem como parte essencial, objetivos de gestão pública proporcionando agilidade, segurança e redução de custos operacionais.

6.3. Dentre as opções disponíveis e solução, fora identificada alternativas por meio de procedimento licitatório a fim de realizar a contratação para locação de computadores completos de forma contínua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

6.4. Levantamento das alternativas existentes:

Alternativa 1: Utilização Exclusiva de Computadores da Própria Câmara.

Descrição: Executar todas as atividades internas de manutenção funcional com agilidade, utilizando computadores já existentes.

Alternativa 2: Contratação de Serviço Especializado de Locação (**Alternativa Recomendada**).

Descrição: Locação de computadores completos de forma contínua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

Análise das alternativas existentes:

Alternativa 1: DESVANTAGEM: A utilização exclusiva de computadores já existentes na Câmara Municipal de Barbalha/CE, **apresenta-se como inviável**, pois há uma série de limitações, que comprometem a eficiência e a transparência dos processos, diante de equipamentos de informática (computadores) inadequados para o uso, dada a obsolescência e não modernização tecnológica,

Com isso, há uma lacuna em relação às exigências atuais de modernização e informatização de demandas. A complexidade de armazenamento e emissão documental, ultrapassa as capacidades de equipamentos de informática falhos. Quanto à legislação de contratações públicas, esta tem passado por alterações relevantes, e os órgãos de controle vêm emitindo orientações constantemente de atualizações. A ausência destes itens já mencionados e que compõem o serviço de locação, dificulta o acompanhamento dessas mudanças diante desse contexto, frente à complexidade, urgência e responsabilidade que envolvem os processos de contratação pública da Câmara Municipal.

Alternativa 2: VANTAGEM: Locação de computadores completos de forma contínua, **apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e aderente à realidade da Câmara Municipal de Barbalha/CE**, considerando tanto os desafios enfrentados internamente, quanto as exigências legais e operacionais. Uma das principais vantagens é a possibilidade de resolução ágil, organizada e com fluidez. Isso permite uma tomada de decisões mais seguras e técnicas desde o início dos procedimentos, prevenindo falhas e retrabalhos.

Além disso, proporciona maior eficiência na condução de processos internos e produtividade dos trabalhos legislativos, incluindo a elaboração de proposições, atendimento ao público e realização de sessões remotas ou híbridas.

Essas características são fundamentais para que a Administração cumpra seus prazos e atenda às demandas do Legislativo sem prejuízos.

A contratação de serviços também contribui para a redução de riscos jurídicos, operacionais e de manutenção dos equipamentos, pois se alinha às boas

práticas e às decisões dos órgãos de controle externo. Isso resguarda tanto a instituição quanto os demais envolvidos nos processos.

Ademais, oferece acessibilidade e flexibilidade, permitindo a combinação legal das demandas e dinâmica do órgão, favorecendo a rotina administrativa.

Dante desse cenário, **a contratação se revela como uma solução estratégica, segura e alinhada aos princípios da boa administração pública**, sendo esta, **a alternativa mais indicada** para atender com responsabilidade, as requisições de modernização da estrutura de informática sem comprometer o equilíbrio das contas públicas da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

6.5. Portanto, de acordo com o exposto nos tópicos anteriores passamos a identificar a melhor alternativa, nesse caso é a opção de realizar o Processo de Dispensa de Licitação para locação de computadores completos de forma contínua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O presente estudo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para locação de computadores completos de forma contínua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

A solução proposta consiste nesta contratação acima citada, visando assegurar a gestão dos recursos e continuidade dos serviços essenciais.

7.2. Com base nas necessidades identificadas, deve elaborar um Termo de Referência ou Edital que detalhe as especificações técnicas relativas à contratação dos serviços, bem como os requisitos para o funcionamento do serviço. Isso inclui critérios de seleção para fornecedores, como experiência comprovada no ramo do objeto pretendido e financeira, bem como regularização fiscal.

7.3. Os fornecedores interessados devem apresentar propostas com especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou Edital. A seleção deve ser baseada em critérios objetivos, como preço, capacidade técnica e experiência anterior semelhante.

7.4. Após a seleção, a Câmara Municipal deve negociar e formalizar contratos que estabeleçam os termos e condições da contratação dos serviços. O contrato deve incluir cláusulas que garantam a qualidade, prazos de entrega, responsabilidades das partes, penalidades por descumprimento, entre outros aspectos relevantes.

7.5. Durante a execução do contrato, a Câmara Municipal deve realizar uma gestão eficaz dos serviços pretendidos. Isso inclui monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a resolução das questões ou problemas que possam surgir ao longo do processo.

7.6. Os serviços a serem contratados, com respectiva especificação, constam da relação disposta na planilha do item 6.5.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em garantir a continuidade das ações que envolvem os serviços prestados aos vereadores, servidores e a população de modo geral.

8.2. O parcelamento dessa solução poderia resultar em diferentes fornecedores, o que aumentaria a complexidade administrativa e poderia ocasionar falhas na coordenação, atrasos e falta de padronização.

8.3. Ao optar pela integralidade, é possível obter melhores condições de preços devido à negociação em volume, o que assegura maior eficiência financeira e melhor atendimento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação dos serviços a Câmara Municipal de Barbalha/CE pretende alcançar os seguintes resultados, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e transparência da Administração Pública:

9.2. Melhoria e fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal como órgão transparente e organizado;

9.3. Atendimento às demandas administrativas, proporcionando um mecanismo ágil e econômico, gerando benefícios aos que utilizam esse serviço ou possam vir a utilizá-lo;

9.4. Melhoria da organização interna, pois com a disponibilização de computadores, os servidores manterão a documentação organizada e o ambiente mais agradável. Viabilizando que documentos e dados estejam prontamente acessíveis.

9.5. Consolidar benefícios nas contratações públicas, adotando práticas que priorizem materiais duráveis e sustentáveis, respeitando os princípios da sustentabilidade, maximizando o impacto positivo dos recursos públicos investidos;

9.6. Apoio técnico especializado e disponibilização de operadores capacitados para manutenção periódica dos computadores na implementação da estrutura de informática que se refere;

9.7. Promoção da economicidade e do uso racional dos recursos públicos, por meio de contratações bem planejadas, com especificações técnicas adequadas e processos eficientes.

9.8. Conformidade com exigências legais e regimentais que garante a estrutura necessária para o pleno exercício das atividades legislativas, conforme previsto no regimento interno da Câmara Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

10.1. Ações a serem realizadas pela equipe de fiscalização e gestão contratual.

10.2. Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência.

10.3. Estabelecimento de um cronograma detalhado dos serviços.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios

necessários já citados, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os serviços que se pretende contratar, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

35
AP

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Sob a ótica da dimensão ambiental e, por conseguinte, da sustentabilidade, não foram identificados riscos que necessitem de medida mitigadora.

12.2. Da mesma forma, não foram identificados outros riscos substanciais, comuns ou semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos, bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

12.3. As empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

12.4. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

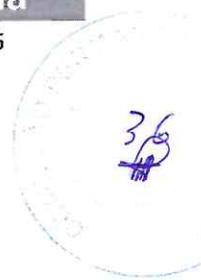
13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente contratação apresenta a ocorrência de impactos ambientais de média relevância, mesmo se tratando de serviços comuns.

13.2. No entanto, existem alguns impactos que devem ser considerados, especialmente quando se avalia o ciclo completo de uso dos equipamentos e a logística envolvida.

Alguns impactos incluem:

- Maior consumo de energia;



- Geração de resíduos eletrônicos;
- Emissão de gases efeito estufa.

13.3. Estes impactos podem ser minimizados com cláusulas ambientalmente corretas. Bem como, buscar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, verificação e uso de equipamentos energeticamente eficientes, recolhimento e armazenamento correto e conscientização sobre preservação ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Após análise técnica, operacional e financeira, declara-se a viabilidade da **contratação de empresa especializada para locação de computadores completos de forma contínua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE**. Esta, se apresenta como a solução economicamente vantajosa para as ações desenvolvidas e executadas no atendimento das demandas e dos programas da Câmara Municipal.

14.2. A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor, em função do ganho de escala, com a diminuição dos custos administrativos em função da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são viáveis e os custos previstos são compatíveis.

Restou demonstrado o planejamento orçamentário para subsidiar a contratação e os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP entende-se que a contratação se configura tecnicamente **VIAVEL**.

Cinthia Lima dos Santos

Responsável pela área de Planejamento